

**RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014**

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgências e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR.

EMPRESA: Hospital Nossa Senhora de Lourdes de Planalto Ltda.

QUANTIDADE: 10 (dez) meses

VALOR: R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

DATA: 13 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal